



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 054, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

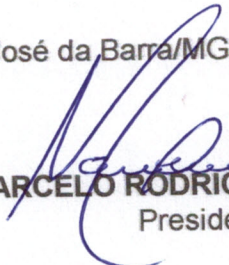
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 43, INCISO V, ALÍNEA “E”, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica reajustada a tabela que fixa o montante das diárias concedidas aos servidores da Câmara Municipal e Vereadores, prevista no art. 1º da Resolução nº 042/2009, com as alterações promovidas pela Resolução nº 050/2010, no percentual de 6,53%, com base no INPC, calculado pelo IBGE, acumulado no período de fevereiro de 2010 a janeiro de 2011, a qual passa a vigorar com os seguintes valores:

Distância	Diária	Valor/Hora
Até 100 Km	R\$ 111,17	R\$ 4,63
De 101 a 300 Km	R\$ 213,45	R\$ 8,89
De 301 a 500 Km	R\$ 320,18	R\$ 13,34
Acima de 500 Km	R\$ 400,23	R\$ 16,67

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, Sala das Sessões, 4 de abril de 2011.


MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Marcelo Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 04/04/2011, por
afixação no quadro de avisos
Fátima Aparecida Costa
RC 10.926.044
Secretária
Câmara Mun. de São José da Barra